PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022

Dispõe sobre a instituição do Relicário de Ideias no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Relicário de Ideias Legislativas, no Município de Manacapuru.

Art. 2º O Relicário de Ideias tem por objetivo:

I – Promover a Legislação Participativa no âmbito do Município.

II – Aproximar o Poder Legislativo local da população, criando um instrumento com o qual os cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento Manacapuruense.

III – Integrar o Terceiro Setor às discussões e proposições acerca do Ordenamento Legal do Município.

Art. 3º Qualquer morador do Município poderá cadastrar sugestões junto ao Relicário de Ideias Legislativas, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, existente no endereço eletrônico da Câmara Municipal, observados os seguintes requisitos:

I – Identificação da autoria, com nome ou codinome, com a sugestão e ainda, caso seja do interesse, para qual vereador (a), na hipótese de direcioná-la a algum parlamentar.

II – Justificação da sugestão, expondo as razões e os fatos, caso haja, para a propositura.

Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do (s) autor (s).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo Poder Legislativo, o qual procederá com o catálogo das mesmas, destacando a autoria, tema e data do cadastro, sendo elas disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores e encaminhadas aos gabinetes parlamentares para apreciação.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Relicário de Ideias Legislativas, para elaborar e protocolizar proposições.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de fevereiro de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto lei ora em tela que dispõe sobre a instituição do relicário de ideias no município de Manacapuru, tem o intuito de aproximar e viabilizar o acesso da população com o parlamento municipal.

A proposta citada tem o objetivo de promover e oportunizar a participação da população com ideias mediante as necessidades pelas quais passam os cidadãos do nosso município, que muitas vezes não são visualizadas pelos parlamentares devido à grande demanda de situações que ocorrem no dia a dia dos munícipes.

O relicário de ideias viabilizará a comunicação entre o Poder Legislativo e a população, pois a tecnologia oferecerá celeridade na exposição das ideias oriundas daqueles que gostariam de contribuir no processo de busca de soluções para os desafios existentes. É importante frisar que a participação popular é imprescindível para a celeridade do desenvolvimento de ações benéficas para a comunidade.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de fevereiro de 2022

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru